



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº618/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Dispensa

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de Formação de Instrutores de Lian Gong.

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Gabriella Zuquetto

Necessidade da Administração: A contratação é necessária para proporcionar aos servidores efetivos da secretaria de saúde, treinamento presencial de instrutores de Lian Gong com Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) que são abordagens terapêuticas que têm como objetivo prevenir agravos à saúde, a promoção e recuperação a saúde, enfatizando a escuta acolhedora, a construção de laços terapêuticos e a conexão entre ser humano, meio ambiente e sociedade.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação visa a capacitação de até 20 servidores efetivos da secretaria municipal de saúde, curso de formação de instrutores de Lian Gong na modalidade presencial no município, cuja especificações detalhadas encontram-se abaixo.

O Lian Gong é uma das modalidades do Qigong Terapêutico, conjunto de práticas corporais chinesas de tradição milenar, com fundamentos alicerçados na Medicina Tradicional Chinesa (MTC) e com benefícios para saúde e longevidade amplamente divulgados pelas publicações acadêmicas ocidentais. O Lian Gong subdivide-se em três séries de 18 exercícios cada, idealizadas pelo ortopedista chinês Zhuang Yuan-Ming. Os objetivos desta formação são:

- 1) Habilitar instrutores de Qigong Terapêutico – Lian Gong para atuarem junto aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2) Atuarem junto às suas equipes de trabalho;
- 3) Promoverem prática de prevenção e promoção de saúde com potencial de diminuir drasticamente a espera por vagas de fisioterapia e outros serviços.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de capacitar os servidores com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação de empresa para ministrar treinamento.



1. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa .

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3- A empresa Contratada ficará responsável por capacitar os servidores municipais.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Qtd	Unid.	OBJETO
01	1	SVÇO	Treinamento presencial para os servidores do quadro.
02	1	UN	Material didático
03	1	UN	Aplicação de testes

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para capacitar servidores . Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a empresa Instituto Shinjigenkan (Tiago Oviedo Frosi) atende todos os requisitos da contratação no âmbito da região que abrange tratando-se de uma empresa especializada em Lian Gong, tendo em vista a necessidade de treinamento dos servidores municipais da saúde. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de empresa exclusiva pelo motivo de ministrar curso de Lian Gong que é uma das modalidades do Qigong Terapêutico, conjunto de boas práticas corporais chinesas de tradição milenar, com fundamentos alicerçados na Medicina Tradicional Chinesa (MTC) e com benefícios para saúde e



longevidade amplamente divulgados pelas publicações acadêmicas ocidentais, conforme as qualificações do palesatrante em anexo a este processo de Dispensa de Inexigibilidade com base no art. 74, III, f da Lei 14.133/2021.

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	1	SVÇO	Contratação de empresa especializada para ministrar curso de Formação de Intrutores de Lian Gong.	TIAGO OVIEDO FROSSI	10.200,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para contratação de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, baseado no valor que a empresa orçou para contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende, com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis capacitando os servidores municipais da saúde.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SETOR DE COMPRAS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de empresa especializada trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 29 de julho de 2025

Secretária Municipal de Saúde